

# INDEPENDENTE

Editor—João da Silva.  
Redacção, administração e  
Impressão—Typographia de Albano Pires, rua da Rainha, 120.



Condições d'assignatura  
Anno, 1\$200; com estampilha 1\$500. Africa e Brazil, 3\$000 reis.  
Publicações—Anuncios e communicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Guimarães, 12 de Dezembro de 1903

## O CRIME D'AGRA

Foi o caso da semana o assumpto justamente emocionante que n'estes ultimos dias com o mais vivo e caloroso interesse prendeu a attenção publica n'esta cidade.

Ninguem desconhece os pormenores d'aquelle horroroso e repugnante attentado, de que foi victima um cidadão prestante, simples e modesto, que desde largos annos vinha trabalhando pelo engrandecimento material e moral da sua terra com o mais devotado civismo.

Ninguem desconhece o longo encadeado d'investigações policiaes, conduzidas pelo chefe Velloso, da policia judiciaria do Porto, que até ha pouco gosava da larga fama de possuir especial pericia nas diligencias de tal genero.

Ninguem desconhece como, fundamentada sobre os resultados da devassa policial, desenvolvidos em circumstanciado relatorio, se conduziu posteriormente a acção judicial que levou ao banco dos reus a Julio de Campos.

São de mui recente data, para que estejam ainda bem fixados na memoria de todos os accidentes desse longo e complicado processo, que rematou pela absolvição unanime do indigitado auctor do crime, assim como a discussão do horrendo delicto que interessou toda a cidade, numa ansiosa paixão de verdade e de justiça.

Um conjuncto de circumstancias, desde as que a inquirição policial affirmou ter apurado, até outras que no decorrer do processo se vieram adicionar, conspirou-se lamentavelmente para lançar sobre Julio de Campos uma funda suspeita de culpabilidade.

E assim foi que as duas fortes correntes d'opinião, que da discussão publica, extrajudicial, se levantaram em favor e contra o supposto criminoso, é nossa convicção sincera e profunda, tiveram igualmente de boa-fé.

Julio de Campos não era uma personalidade em flagrante destaque, d'estas que são

susceptiveis de justificar odios ou provocar invejas.

A justiça terá razões para lamentar toda a serie de desgostos, incommodos, prejuizos e vexames, que soffreu esse homem, hoje considerado como innocente.

Mas não tem de certo razões para arrependimento.

O processo criminal contra Julio de Campos foi a consequencia natural e logica do inquerito da policia.

Depois d'aturadas diligencias, de minuciosas indagações no local do crime e nas suas immediações, depois d'um longo trabalho, que ninguem poderia deixar de suppor sério e maduramente reflectido, é entregue ao poder judicial uma denuncia formal, cathorica, declaradamente convicta, estribada em razões e factos que de modo algum poderiam ser desprezados.

E essas razões e factos, longe de se dissiparem no decorrer do julgamento, antes pareceram avolumar-se e agravar-se, sobretudo com as respostas e declarações hesitantes e incertas do supposto reu, que n'esta parte foi verdadeiramente infeliz, e deixou em muito dos que o ouviram uma mais funda e justificada impressão de suspeita.

A justiça, pois, cumpriu o seu dever.

Se houvera censuras a fazer, se houvera procedimento, que podesse ser reparado, seria sem duvida o da policia judiciaria do Porto, que n'esta conjunctura, extremamente grave e da maxima responsabilidade, como era o desvendamento d'um tão assombroso crime, se houvesse, pelo visto, com uma leveza ou uma falha de tino, dignas da maxima estranheza.

A lição dos factos parece assim vir demonstrar como está longe de corresponder ás justas necessidades publicas, aos fins sociaes da sua instituição, uma corporação que taes mostras dá de incompetencia e de caracter tão mediocremente escrupuloso.

A acção perseverante e intelligente do digno administrador do concelho, auxiliado pelo corpo policial, deve-se o descobrimento do verdadeiro assassino de Francisco Agra.

Nunca serão demais, os louvores consagrados ao habil e activo funcionario, que veio dar uma consoladora satisfa-

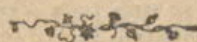
ção ao espirito publico d'esta cidade, e do paiz em geral.

Não obstante a absolvição unanime de Julio de Campos, é certo que a consciencia publica não ficara por esse facto plenamente tranquillizada.

O mesmo sobresalto, o mesmo estado d'incerteza em que ella se agitou logo em seguida á perpetração do barbaresco attentado, e durante os demorados incidentes do julgamento do seu supposto auctor, continuou, ainda que naturalmente attenuado pelo decorrer do tempo.

A descoberta, agora realisada pelo snr. administrador do concelho, do verdadeiro auctor do crime, em condições, que parecem não admitir a mais ligeira duvida, veio dissipar por completo esse estado de justa inquietação da consciencia publica.

E' isso motivo para nos congratularmos cordealmente com o illustre e intelligente magistrado, tanto mais quanto é certo, que nunca animadversão alguma nos moveu, nem podia mover, contra a pessoa de Julio de Campos, e sempre na apreciação do crime que lhe era attribuido nos impulsou o mais sincero e profundo sentimento de boa-fé, o mais ardente e fervoroso empenho de justiça.



## CORREIO DAS SALAS

Com uma bronchite aguda está doente o sr. dr. Francisco Augusto da Silva Leal, muito digno juiz de direito d'esta comarca. Estimamos as suas melhoras.

Temos tido entre nós, hospedado em casa do sr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego, o sr. dr. Antonio Maria Pinheiro Torres, delegado do procurador regio na comarca de Villa do Conde.

Tem estado doente, mas vae consideravelmente melhor, a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Virginia da Madre Deus Silva Ribeiro.

Vindo de Chaves, chegou a Guimarães, o sr. dr. Antonio Joaquim Rodrigues d'Oliveira, distincto coronel-medico.

Com uma pleurisia guardou o leito alguns dias o nosso presado amigo sr. Fernando Peixoto do Amaral Pinto e Freitas.

Da sua Quinta d'Aldão, onde esteve alguns mezes com sua Ex.<sup>ma</sup> Familia, já regressou a esta cidade o sr. José Ribeiro Martins da Costa.

Fez annos no dia 5 do corrente o sr. dr. Aarão Pereira da Silva, distincto professor do Seminario-Lycceu d'esta cidade. Os nossos parabens.

Esteve na vizinha villa de Santo Thyrsio, na passada quarta-feira o sr. dr. Gaspar d'Abreu de Lima, distincto advogado no lóro vimaranense.

Está restabelecida dos seus incommodos de saude a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Maria da Natividade Meirelles Campos Henriques.

Hospedado no Hotel Francfort esteve no Porto na semana passada com sua ex.<sup>ma</sup> esposa o nosso estimado amigo sr. dr. José Julio Moreira de Castro.

Tambem esteve n'aquella cidade regressando a Guimarães na passada quarta-feira o sr. dr. Domingos de Souza Junior.

Do Porto regressou á sua Quinta da Espinca, na Lixa, o nosso estimado assignante sr. dr. Manoel Rebello de Carvalho.

De passagem para Fafe esteve na semana ultima entre nós o sr. Bernardino Carvalho da Silva.

Do Porto regressou a Lisboa na segunda-feira o nosso conterraneo sr. D. Francisco de Paula Peixoto da Silva e Bourbon (Lindoso).

Com sua ex.<sup>ma</sup> esposa esteve entre nós no domingo passado o sr. Augusto de Queiroz Rocha, digno secretario da administração do concelho de Villa Nova de Gaia. Regressaram ao Porto no combolo da noite de terça-feira.

Da sua quinta da Commenda, na freguezia d'Arosa, regressou a Vianna do Castello o sr. João Coelho de Castro Villas Boas e Vasconcellos, acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> familia.

Esteve n'esta cidade mas já regressou ha dias ao Porto a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Maria Albertina Barbosa da Costa Lemos.

Está melhor dos seus incommodos o sr. Antonio Pereira de Souza. Estimamos.

Com demora d'algumas semanas partiu ante-hontem para Lisboa o nosso presado amigo sr. Rodrigo José Leite Dias, habil pharmaceutico d'esta cidade.

## S. NICOLAU

III

### O CULTO EM GUIMARÃES

(Continuação)

A transcripção dos estatutos da Irmandade de S. Nicolau erecta em 1691, fizemol-a, como já dissemos, por copia que nos forneceu o nosso amigo João Lopes de Faria. Não tivera, porem, presente aquelle nosso amigo, para tirar o traslado que amavelmente nos cedeu, os estatutos originaes, pois que estes haviam desaparecido ha muitos annos; mas sim uma copia datada em 1738 e inserta num dos livros de termos da Meza. O original, tivemos nós a fortuna de encontrar, bem casualmente já depois de publicado o nosso ultimo artigo, quem nos facultasse o seu exame.

E' um volume encadernado em couro com 11 folhas de pergamimho, fóra 2 por numerar que antecedem o rosto, onde se lê:

Compromisso da irmandade de S. Nicolau instituida pelos estudantes desta Villa de Guimarães. a 6 de dezembro do anno de 1691

Esse pergamimho não differe da copia já transcripta se exceptuarmos divergencias orthographicas de nunhuma importancia.

Logo um anno depois de fundada a Irmandade de S. Nicolau, luctou com difficuldades de que sahio triumphante como se vé da sentença que se segue:

*Sentença crime do R.<sup>do</sup> Conego João Machado d'Azevedo porque foi absoluto da culpa que se lhe forneceu de impedir o cantar-se vespaldas a S. Nicolau pelo fazer como Procurador que então era do Rev.<sup>mo</sup> Cabido.*

O Doutor Manoel Gomes Ribeiro, Desembargador da Relação desta Corte da muito antiga, Augusta, nobre e sempre Leal cidade de Braga, superintendente da Casa do Despacho, Ouvidor geral em ella, e todo seu Arcebispo nos casos de appellações e agravos pelo muito Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Dom José de Menezes por mercê de Deus e da Santa Sé apostolica, Arcebispo e Senhor desta cidade e do Conselho d'Estado de Sua Real Magestade que Deus guarde e seu Sumilher da cortina etc. Aos Reverendos Senhores Doutores, Provisores e Vigarios geraes e bem assim a todas as Justicias assim ecclesiasticas como seculares, clerigos de Missa e de ordens sacras, Notarios apostolicos, Escrivoes, Tabeliães publicos e mais officiaes de justiça e pessoas deste Reino e Senhorios de Portugal em especial aos residentes e moradores n'esta dita Cidade e da Villa de Guimarães e de outra qualquer parte, aquelles a quem e aos quaes a presente minha carta de Sentença tirada dos autos de processo em forma fór apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer o seu cumprimento se pedir e requerer por qualquer modo, via ou maneira que seja: Saude e paz para sempre em Jesus Christo nosso Senhor e Salvador que de todos é verdadeiro remedio e Salvação. Faço saber como a esta Corte e Relação Metropolitana a mim e aos mais desembargadores d'ella vieram por appellação uns autos de causa crime que em primeira instancia se trataram e processaram no Juizo ecclesiastico do Reverendo Dom Prior da Villa de Guimarães ordenados entre partes de uma como autóra a justiça ecclesiastica da dita Villa por seu Promotor e reo appellante da outra o Reverendo João Machado d'Azevedo conego na dita collegiada e isto sobre e por razão de que ao diante em esta se fará expressa e declarada menção e pelos ditos autos se mostra entre outras contzas em elles conteadas e declaradas que por culpas que se formaram contra o reo appellante por impedir que se não acabassem as vespaldas que se faziam a S. Nicolau na Igreja matriz da dita Collegiada e pelo que resultára das testemunhas perguntadas fóra o reo pronunciado a prisão o qual impetrára carta de segura que lhe fóra concedida e apresentando-se com ella em Juizo se autoára seu libramento e dando-se dos autos vista ao Promotor da Justiça autoára em elles viéra com seu libello por escripto articulado por artigos dizendo em elle § que dizia como autor Filipe de São tingo Machado como Promotor d'aquelle juizo ecclesiastico contra o Reverendo Conego João Machado d'Azevedo. E sendo necessario Provaria que o Reverendo reo é um clerigo de Missa e prebendado nesta Insigue Collegiada e como tal deve ser muito obdiente aos mandados de seu Prelado e elle o faz pelo contrario perturbando-lhe sua jurisdição porque Provaria que dando por seu despacho o Illustrissimo Senhor Dom Prior licença aos confrades de São Nicolau para esigirem nova Irmandade o Reverendo reo foi um dos principaes motor de se encontrar o dito despacho tanto assim que Provaria que sendo aos cinco dias do mez de Dezembro do anno de mil e seiscentos e noventa e dois vespaldas do glorioso S. Nicolau o Reverendo reo com o mais cumplice impediram se não continuassem as vespaldas que ao dito Santo se tinham já principadas o que causou grande escandalo a todo este povo. Provaria que tirando sumario do caso sobredito o Reverendo Senhor Manuel Carneiro de Lima vigario geral e Locotenente nesta Collegiada foi o Reverendo reo culpado pelo caso de que se trata e por elle dito Senhor pronunciado a prisão pelo que deve ser asperamente castigado para exemplo. E' fama publica segura do que tudo isto assim e mais largamente se tinha e era contéudo no dito libello da justiça autóra no fim e conclusão do qual pedia recebimento e inteiro cumprimento de justiça em todo o melhor modo com custas, o qual libello lhe fóra recebido tanto de direito era de receber e dos autos fóra dado vista ao Procurador do reo appellante o qual nelle viéra com sua contrarietade por escripto articulada por artigos dizendo em ella:

(Continúa)

Parabens

Fazem annos desde 13 a 19 de dezembro

As Ex.<sup>mas</sup> Snr.<sup>as</sup>:

- Hoje 13—D. Rosa Adelaide Freitas da Cruz Basto;
- « «—D. Gracia d'Assumpção Oliveira;
- Dia 14—D. Utelinda Candida da Cunha Fernandes;
- « «—D. Emilia Adelaide Martins da Rocha;
- « 15—D. Emilia Leite de Souza e Silva.

E o snr.:

Dia 18—D. Prior Manoel d'Albuquerque.

NOTICIARIO

Jantar aos presos

Em conformidade da disposição testamentaria do finado capitalista Antonio Francisco da Costa, morador que foi na cidade de Lisboa, a meza da Santa Casa da Misericordia fez servir aos presos das cadeias d'esta cidade um lauto jantar, na terça-feira passada, 8 do corrente.

Ao jantar, que foi servido a 29 presos pelas Irmãs Hospitalleras do Asylo dos Invalidos da Santa Casa, assistiram o testamenteiro, o nosso amigo snr. Antonio Augusto d'Almeida Ferreira, o escrivão da meza da Santa Casa, snr. Alfredo Ribeiro Bellino e o mordomo snr. Francisco Joaquim de Freitas.

Constou de sopa, cosido, arroz, rojões, castanhas assadas, doce e vinho.

Provimento definitivo

O rev.<sup>o</sup> padre Laurentino José Dias, parochio da freguezia de Moreira de Conegos, foi provido definitivamente na escola primaria da freguezia de S. Martinho do Conde, d'este concelho e circulo escolar.

Transferencia

O snr. dr. Antonio Maria Pinheiro Torres, delegado do procurador regio na comarca de Santo Thyse, foi transferido, como requereu, para a comarca de Villa do Conde.

Igreja de S. João das Caldas

O conselho superior de obras publicas, na sua ultima reunião effectuada na semana passada, emittiu parecer favoravel acerca das reparações de que carece a igreja parochial da freguezia de S. João das Caldas.

Missa em acção de graças

Esteve muito concorrida a missa que a direcção do Monte Pio de Santo Antonio, da cidade de Braga, mandou celebrar na segunda-feira ultima, na igreja do Populo, em acção de graças pelo restabelecimento do sr. Visconde do Paço de Ne. pereira (João).

Festividade

Com a assistencia de grande numero de associadas realisou-se na quinta-feira da semana passada a festa annual da Congregação de Maria Sanctissima Immaculada, erecta no Collegio da Sagrada Familia, d'esta cidade.

De manhã, ás 8 horas, houve missa e communhão ás associadas, e de tarde, benção, pratica e admissão de novas filhas de Maria.

Esta festividade, a que assistiram muitas das principaes familias da nossa sociedade, terminou depois das 4 horas da tarde.

Licença disciplinar

Pediu 15 dias de licença disciplinar o capitão de engenharia snr. João Peixoto da Silva Bourbon.

Reducção de legados pios

Na quarta-feira da penultima semana uma comissão da Meza da Ordem Terceira de S. Domingos, composta dos snrs. padre Abilio Augusto de Passos—prior, Antonio José da Silva Basto—sub-prior, padre João Chrisostomo Rodrigues de Faria—vigário do culto divino e padre Antonio Pereira Mendes—padre mestre director, foi a Braga fallar com o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Arcebispo Primaz acerca da prorogação do Breve de 24 de maio de 1881 que reduziu e commutou diversos legados pios a cargo da mesma Ordem. S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> recebeu a Comissão com a sua costumada affabilidade, dando-lhe as precisas instruções sobre o modo de se levar a effecto a pretensão da Meza.

Americo Angelo

De regresso dos Estados Unidos do Brazil, já se encontra n'esta cidade, o nosso estimado amigo snr. Americo Angelo, distincto professor de piano.

Os nossos cumprimentos.

Festejos do S. Nicolau

A POSSE DO P.<sup>o</sup> MONTEIRO

Como nos annos findos, reuniram-se no dia 4, ás 8 horas da noite, em casa do snr. padre Antonio Augusto Monteiro, um grupo de antigos entusiastas das festas de S. Nicolau, para dar cumprimento á posse estabelecida no anno de 1895 por aquelle nosso estimado amigo.

Presidiu o rev.<sup>o</sup> padre Francisco Peixoto de Lima, secretariado pelos snrs. padre Gaspar Roriz e Jeronymo Sampaio. Depois de lida e approvada a acta da ultima sessão (4 de Dezembro de 1902) passou-se a ordem da noite, que consistiu de fazer passar ao estomago nozes, uvas, castanhas, pinhões, maçãs, pão de ló, doces, vinho fino, aguardente etc., o que tudo foi devorado com a mesma rapidez com que o diabo esfrega um olho.

Em seguida usou da palavra o rei-imperador (Padre Monteiro) seguindo-se-lhe os seus vassallos: Padre Roriz, padre Lima, padre Joaquim de Freitas, José Pina, Jeronymo Sampaio, João Amaral, capitão Martins e dr. Antonio Amaral, sendo todos muito applaudidos.

Ao rei-imperador foi feita uma brilhantissima manifestação de sympathia, agradecendo-lhe, assim, a maneira distincta na forma de receber amigos e o fazer com que em sua casa recordassem os saudosos tempos em que tomavam parte nos folguedos escolasticos.

A posse compareceram os srs.: padre Antonio Augusto Monteiro, padre Abilio Passos, padre Eugenio d'Araujo Motta, padre Gaspar Roriz, padre Joaquim Ferreira de Freitas, Padre Manoel Ramos, padre Francisco Lima, dr. Antonio Amaral, tenente Duarte Amaral, Fernando Amaral, Domingos Leite Mendes, Agostinho Dias, Francisco Alves Mendes, João Lopes de Faria, tenente Novaes Teixeira, Jeronymo Sampaio, João Andrade, João Amaral, João Barbosa, José Pina, Rodrigo Dias, Capitão Martins, José de Freitas e José Caldas.

Esta alegre festa terminou ás 10 horas da noite, levantando-se muitos vivas aos festejos, á posse, aos padres Monteiro e Lima, á comissão academica etc., retrahendo-se todos muito satisfeitos pelos alegres momentos que ali passaram.

O «Pregão escolastico» que por causa do mau tempo não pode ser recitado em todos os largos da cidade, era dedicado pelo seu auctor, o snr. João de Meira, ao snr. Antonio Joaquim d'Almeida Gouveia, por ser actualmente o vimezanense que em mais arredada epocha tomou parte nas tradicionais festas do S. Nicolau.

O «Pregão, como já dissemos, é formosissimo e foi admiravelmente recitado pelo sympathico academico snr. João Joaquim da Costa Oliveira Bastos.

No dia 6, domingo, realisou-se a distribuição das maçãs ás gentilissimas damas. O cortejo, diga-se em abono da verdade, foi o mais pobresinho que até hoje se tem feito, pois, apesar de nelle tomar parte um grande numero de estudantes, alguns dos quaes muito bem vestidos e outros muito engraçados, fahou-lhe á frente, como é da praxe, uma banda de musica a executar o hymno escolastico.

A noite saíram as danças, que agaceram muito ou ellas não fossem ensaiadas pelo antigo entusiasta dos festejos snr. padre Gaspar da Costa Roriz. Os academicos que n'ellas tomaram parte, apresentaram-se com toda a correção, tanto as misses e lavradeiras como os que representavam o Zé Povinho e lord inglez.

As danças, *Alliança luso-britanica*, foram ás casas dos seguintes cavalheiros: padre Gaspar Roriz, dr. Motta Prego, Club Commercial, Gaspar Couto, Assembleia Vimezanense, Cesar Augusto de Freitas, Conego José Maria Gomes, e Wilford Taylor, dançando tambem no coreto do jardim do Toural, afim de que o nosso bom povo, que tanto ama estas festas, podesse ver e por ser impossivel, por causa da chuva, dançarem nas ruas.

A ultima casa que os alegres rapazes visitaram foi a do sr. Taylor aonde estiveram perto de 2 horas durante as quaes reinou sempre a mais franca alegria e entusiasmo.

E assim terminaram, por este anno, ao som dos hymnos escolastico e God Save the King, as festas do S. Nicolau.

Avenida fora e de regresso a suas casas os estudantes ainda se ouviam:

Termina a festa, vamos embora,  
Festa d'amor, festa d'encanto,  
Geme a nossa alma, e coração chora,  
Morrem nos espaços os echos do canto.

Adeus momentos ditosos!  
Presurosos  
Caminhaes!  
Adeus! Adeus!

O crime d'Agra

Na ultima sessão da camara municipal foram apresentadas as seguintes propostas:

Hoje que já se acha desvendado o tam celebre como triste acontecimento que durante perto de 3 annos emocionou esta cidade e concelho, e até mesmo direi o paiz, qual foi o do assassinato d'aquelle que em vida se chamou Francisco Martins (Agra), permitta-me, snr. presidente, o submeter á apreciação d'esta camara a proposta seguinte:

Que como prova dos mui valiosos serviços prestados pelo ex.<sup>mo</sup> administrador do concelho, pelas muitas e proficuas averiguações a que s. ex.<sup>a</sup> procedeu e que deram em resultado o descobrimento seguro do verdadeiro assassino d'aquelle saudoso e jamais esquecido vimezanense, seja inserido na acta um voto de muito reconhecimento de que a camara se acha possuida para com o ex.<sup>mo</sup> administrador do concelho e que se communique a s. ex.<sup>a</sup> esta parte da acta.

Guimarães 9 de Dezembro de 1903.

Freitas Ribeiro.

O snr. presidente tomando a palavra disse associar-se á proposta apresentada pelo snr. Freitas Ribeiro, tanto mais quanto era já sua intenção tomar essa mesma iniciativa de se affirmar ao snr. administrador do concelho a satisfação com que a camara presenciava o zelo e intelligencia que o digno funcionario estava desenvolvendo em desvendar o gravissimo crime com que esta cidade e o paiz tinham sido vivamente impressionados.

De certo toda a camara apoiaria calorosamente as palavras do snr. Freitas Ribeiro, tomando-as como suas, e folgaria de consignar na acta d'esta sessão o seu sincero applauso pelo resultado obtido.

A sua ideia porem ia mais longe.

Alem de pensamento que traduz a proposta do snr. Freitas Ribeiro era tambem sua intenção premiar devidamente o corpo de policia civil d'esta cidade pelos serviços extraordinarios e capacidade de que deu provas ás ordens do snr. administrador do concelho, no decurso das diligencias effectuadas.

E por isso propunha que a camara votasse que, preenchidas as formalidades e auctorisações legais se entregasse ao mesmo sr. administrador do concelho a quantia que se julgasse condigna, afim de que s. ex.<sup>a</sup> applicasse nas despesas feitas com as investigações a que teve de proceder e determinadamente para distribuir pelo pessoal do corpo de policia que n'esse serviço o auxiliou, e isso pela forma e nos termos que s. ex.<sup>a</sup> melhor entendesse.

Esta proposta bem como a apresentada pelo snr. Freitas Ribeiro foram unanimemente approvadas.

Em seguida a camara deliberou que a remuneração proposta pelo snr. presidente fosse da quantia de 300\$000 reis.

Noticias ecclesiasticas

O rev.<sup>mo</sup> Arcebispo Primaz confere no dia 19 do corrente mez uma ordenação geral. Os respectivos exames realisaram-se nos dias 10, 11 e 12. A entrada para os exercicios espirituaes no Seminario effectua-se na ta de d'hoje.

A RESPONSABILIDADE MINISTERIAL

Realisou-se ha dias, no Centro Regenerador-Liberal, a annunciada conferencia do snr. dr. Luciano Monteiro, que, nos ultimos dias em Lisboa tem constituido o thema forçado de todas as conversações nos centros politicos.

A sua inconfundivel individualidade, a sua engenhosa intelligencia, o seu fulgurante talento, os seus extraordinarios merecimentos, o seu nobilissimo caracter, e ainda as vivissimas sympathias que ha muito aureolam o seu nome—tudo fez com que o distincto parlamentar fosse calorosamente saudado por todas as pessoas que escutaram o seu brilhante discurso.

Do nosso presado collega «Diario Illustrado» recortamos os seguintes periodos a respeito da conferencia do sr. dr. Luciano Monteiro:

«O discurso proferido pelo sr. dr. Luciano Monteiro, e cortado a cada passo por apoiados e applausos entusiasticos, foi uma superior lição de politica, explanada n'um estylo alheio a pompas inuteis, com esse dom communicativo, persuasivo, que é a caracteristica da palavra brilhante no seu rigor dialectico, na sua concisão impressiva do conferente d'hontem. E, sabendo-se que o sr. dr. Luciano Monteiro semeou pelo seu discurso de uma architectura tão solida como despretençiosa as joias da ironia e graça essencialmente portuguezas, qualidades que fazem que elle seja escutado, no fóro ou no parlamento, com uma attenção aliada ao encanto, imaginar-se-ha facilmente o entusiasmo com que o notavel orador foi saudado por toda a assembléa com a mais effusiva sympathia e com a satisfação de quem escuta uma palavra vibrantissima e ao mesmo tempo de uma admiravel nitidez elucidativa.»

Banda regimental

Se o tempo o permittir, a banda do regimento d'infanteria 20 executa hoje da 1 ás 3 da tarde no jardim do Toural, o seguinte programma:

1.<sup>a</sup> PARTE

CAÇADOR—Ordinario.  
DE MADRID A PARIZ—Zarzoella.  
AFRICANA—Opera.  
EL MARINERITO—Bolero.

2.<sup>a</sup> PARTE

O GUARANY—Opera.  
DELTA DO NILO—Valsa  
À LA FANFARA—Ordinario.

Mercado

No mercado de hontem, 12 do corrente, venderam-se os generos pelos seguintes preços:

Trigo	950
Centeio	680
Milho alvo	650
« branco	540
« amarello	520
Feijão branco	15050
« amarello	740
« rajado	700
« vermelho	15050
« fradinho	750
Vinho tinto	25000
Aguardente	85000
Azeite	45000
Sal	150
Batata, 15 k.	400
Ovos, duzia	180
Gallinbas, uma	500

COMMUNICADOS

...Snr. Redactor:

Tendo perguntado por carta ao snr. Velloso, chefe da policia judiciaria do Porto, se eu ou alguém de minha familia lhe indicara o José de Cima de Segade para o guiar nas pesquisas sobre o crime d'Agra, recebi a seguinte resposta cuja publicação peço, por estar a isso auctorizado, e por ser ella um desmentido formal a uma das muitas calumnias de que estamos sendo victimas.

Envio-lhe tambem, por copia, para igualmente fazer o favor de publicar, a carta que dirigi ao snr. Velloso.

Guimarães, 12 de dezembro de 1903.

De V.

(a) José Ribeiro Martins da Costa.

Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Tendo-se affirmado em alguns jornaes que a familia do assassinado F. Agra indicara a V. Ex.<sup>a</sup> o Josesinho de Segade para o dirigir nas suas investigações policiaes a respeito do crime d'Agra, peço-lhe o distincto obsequio de me declarar se tal affirmativa é ou não verdadeira, e de consentir que eu faça da sua declaração o uso que julgar conveniente.

Guimarães 8 de Dezembro de 1903.

De V. Ex.<sup>a</sup>  
M.<sup>to</sup> Att.<sup>o</sup> V.<sup>or</sup>

(a) José Ribeiro Martins da Costa.

Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Porto 9 | 12 | 903

José Ribeiro Martins da Costa

Recebi a carta de V. Ex.<sup>a</sup> de hontem 8 e respondendo a ella tenho a dizer a V. Ex.<sup>a</sup> com toda a lealdade que nunca pessoa alguma e muito menos da familia do assassinado Sr. Francisco Ribeiro Martins da Costa (Agra) me indicou o José da Silva Oliveira «O Josesinho de Cima de Segade» para me dar indicações acerca do crime nem orientar-me na pista do assassino. A destruir essa asserção ha o facto de que estiveram presos varios individuos para averiguações como se prova de documentos officiaes; um outro facto de que toda a cidade de Guimarães deve estar recordada é o de que em determinado dia eu mandei a uma estalagem d'essa cidade o official de diligencias da Administração, Avilino, chamar um individuo d'um dos concelhos limitrophes d'esse, e, não se achando esse individuo na occasião na alludida estalagem, pois tinha ido a Braga de onde só no dia seguinte regressaria alli para depois se retirar para sua casa, alguém, no intuito de ser agradável a esse individuo foi avizal-o de que a policia o procurava em Guimarães, e elle logo que tal avizo recebeu regressou a Guimarães onde chegou por volta das 10 horas da noite procurando-me; tudo isto se tornou do dominio publico por diversos motivos e especialmente porque aquella hora fiz abrir a Administração e estive interrogando aquelle individuo até ás 2 horas da manhã, seguindo elle d'alli na companhia de varios amigos, e eu para casa, pois do interrogatorio convenci-me de que estava fora da pista, como me aconteceu com centenas de pessoas. Para destruição completa da asserção de que a familia do assassinado me indicou o «Josesinho de Cima de Segade» para me guiar nas investigações, ha o facto, de si culminante, de que uma das primeiras buscas que mandei dar foi na propria casa d'elle e na da amante; comprehende-se que se em alguma d'ellas ti-

vesse apparecido o menor vestigio do crime, os dous teriam sido immediatamente presos, como fiz a todos com quem se deram quaisquer circumstancias que fundamentassem uma detenção por suspeitas ou para averiguações d'um facto com mais ou menos apparencia de ligação com o crime. Por occasião da busca dada em casa do «Josesinho de Cima de Segade» e da amante, foi elle largamente interrogado bem como a amante, e se bem me recordo tambem a mãe d'esta; nada esclareceram; do interrogatorio d'elle que versou sobre os pontos do crime e d'uma divida que elle contraira para com o assassinado, de cujas versões se originaram as buscas que mandei dar na casa d'elle e na da amante, não me ficou no espirito duvida fundamentada de que podesse ser elle o auctor do crime: caso contrario ficaria detido para averiguações. Vem a proposito dizer aqui que uma das suas declarações, isto é, que ás 5 e meia horas da tarde do dia do assassinato, hora a que foi encontrado o cadaver, estava elle «Josesinho de Segade» nas obras de Cabanas, ou proximo, e fallara n'essa occasião com Custodio da Costa «O Custodio Pitto» e isto mesmo me foi confirmado pelo proprio Custodio «Pitto», a quem tambem interroguei mas nada me esclareceu, surprehendendo-me de veras a noticia que os jornaes recentemente publicam de que elle declara agora que vira o «Josesinho de Cima de Segade» com uma espingarda na mão no local do assassinato, e tanto mais me surprehende que tanto elle Custodio «Pitto» como todos os pedreiros que trabalhavam nas pedreiras proximas de Cabanas, uns 8 talvez, foram unanimes em dizer que nenhum d'elles nem mesmo dos outros operarios que alli trabalhavam n'esse dia se affastaram do local—Cabanas—a não ser o rapaz dos picos quando pela manhã fora levar ou buscar uns pedres ao ferreiro e de tarde quando ia fazer identico trabalho e que encontrou o cadaver. Ora como V. Ex.<sup>a</sup> sabe o trabalho começava pela manhã cedo em Cabanas, e os operarios alli almoçavam, jantavam, merendavam e só retiravam á noite. Bem sei que por uma casualidade qualquer podia extraordinariamente um ou mais operarios sairem da obra a qualquer parte e passar no local do crime, mas o que é facto é que nenhum de todos aquelles operarios fez referencia a tal circumstancia, ao contrario mantiveram firmemente que nenhum d'elles saíra das obras durante o dia, e só agora se dá conhecimento d'este facto; isto sabe-o V. Ex.<sup>a</sup>, sabem-o as auctoridades, sabe-o a imprensa e todo o publico.

Em igualdade de circumstancias está o João Fernandes conhecido pelo «João de Sanoane», que tendo sido tambem interrogado e sobre quem tambem recabiram suspeitas, nunca disse até hoje que vira o «Josesinho de Cima de Segade» passar armado de espingarda para o local do crime. Só agora o diz.

A isto não faço considerações deixando-o ao arbitrio dos espiritos cultos.

Para terminar direi a V. Ex.<sup>a</sup> que seria bom saber-se onde pára o relógio e os outros objectos furtados á victima e porque mãos tem passado esses objectos.

Assim fica satisfeita a pergunta de V. Ex.<sup>a</sup> e creio que bem destruida a affirmativa de que a familia do assassinado me indigitou o «Josesinho de Cima de Segade» para me orientar na pista do criminoso.

Sou com o maior respeito e Consideração De V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> att.<sup>o</sup> V.<sup>or</sup> Cr.<sup>o</sup> e m.<sup>to</sup> Obg.<sup>o</sup>

João Antonio Velloso  
Chefe da Pol.ª Jude.ª do Porto

...Snr. Redactor.

Tendo lido no jornal «O Norte» de 9 do corrente mez de dezembro, que Fortunato Thomaz de Souza, ex-escrevente do meu cartorio, fôra despedido em virtude da sua decisão, como jurado no processo crime contra Julio de Campos, venho para esclarecimento da verdade declarar que, nem tal decisão, nem imposição ou pedido de pessoa alguma, foi que motivou a sahida do meu cartorio do referido Fortunato Thomaz de Souza, e somente motivos particulares entre mim e o dito Fortunato, que não desejo ser obrigado a publicar.

Peço a inserção d'esta no seu acreditado jornal.

10—12—1903.

De V.

Gaspar Teixeira de Souza  
Mascaranhas.

ANNUNCIOS

EDITAL

(2.<sup>a</sup> publicação)

A meza da Irmandade de S. Torquato erecta na freguezia do mesmo nome, do concelho de Guimarães, faz publico que até as 11 horas da manhã do dia 20 do corrente mez, na casa do despacho da referida irmandade, recebe propostas, em carta fechada, para a arrematação da obra da estatua do mesmo Santo, conforme o modelo e desenho constantes da mesma planta.

As condições acham-se patentes todos os dias, em Guimarães na casa do Secretario no Campo do Toural e no Porto em casa do architecto o Snr. Marques da Silva.

As propostas devem ser acompanhadas da quantia de reis 10\$000 para deposito provisorio e devem ser assignadas e devidamente reconhecidas.

Caso á meza não convenham as propostas apresentadas, assiste-lhe o direito de pôr em praça, em hasta publica, no mesmo dia e hora acima designados para o que os concorrentes devem estar presentes ou legalmente representados. Para constar se passou o presente e outros de equal theor que serão affixados nos logares mais publicos e publicados pela imprensa. Casa do despacho da irmandade de S. Torquato 1 de Dezembro de 1903. E eu Guilhermino Augusto Barreira, secretario o subscrevi.

O Juiz

José Martins Vieira.

EDITAL

1.<sup>a</sup> Publicação  
A CAMARA MUNICIPAL  
D'ESTE CONCELHO  
DE GUIMARÃES

Faz publico que em sessão de 9 do corrente mez foram sorteadas para amorti-

sação as obrigações n.<sup>os</sup> 25, 34, 50, 229, 280 e 292 do emprestimo de 31:000\$000 reis, especialmente contrahido para a viação municipal.

O capital e juros das obrigações d'este emprestimo, bem como os juros e capital dos emprestimos de 7 de setembro de 1885 e districtal começam a ser pagos desde o dia 21 do corrente mez em diante, desde as 10 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Igualmente se faz publico que desde este mesmo dia até ao dia 31 de Dezembro do corrente anno darão entrada no cofre municipal as quantias subscriptas para o emprestimo ultimamente contrahido para as obras da canalisação das aguas e amortisação de emprestimos anteriores, na importancia de 38:900\$000 reis.

E para constar se publica o presente, e vão ser affixados outros de igual teor nos logares do estylo.

Guimarães, 10 de dezembro de 1903.

O Presidente da Camara,

Joaquim José de Meira

COMPANHIA DE FIAÇÃO E  
TECIDOS DE GUIMARÃES

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SORTEIO D'OBRIGAÇÕES

No proximo dia 20 do corrente mez, pela 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia em Guimarães, rua de Santo Antonio, proceder-se-ha perante os Snrs. Obrigacionistas que queiram assistir, ao sorteio de 25 obrigações, que tem de ser amortisadas no presente semestre.

Guimarães, 5 de Dezembro de 1903.

Os Directores,

Eduardo M. d'Almeida  
Manoel Martins Barbosa d'Oliveira  
João Lopes Cardoso.

Arrematação

2.<sup>a</sup> Publicação

No dia 20 de dezembro proximo, ao meio dia, no Tribunal Judicial d'esta comarca, sito na rua das Lamellas, d'esta cidade, se hade proceder á arrematação, em hasta publica, do direito e acção a duas decimas quartas partes da raiz e rendimentos presentes e futuros dos bens de raiz, abaixo mencionados, em virtude de carta precatória para esse fim vinda da cidade e comarca de Braga e extrahida dos autos de execução de sentença d'acção commercial por letras, em que são exequentes Dona Maria Augusta Martins da Silva, viuva e sua filha

Dona Lucia Martins da Silva, menor impubere, representada pela dita sua mãe, da cidade de Coimbra, na qualidade de herdeira de seu fallecido marido e pae Serafim Alves da Silva, negociante que foi na cidade do Porto, o qual era cessionario de Manoel Antonio Gonçalves, da cidade de Braga; e executados Antonio Joaquim Baptista Vieira, viuvo, proprietario, e seus filhos Eduardo Fernandes Baptista Vieira, solteiro, maior,—Arnaldo Fernandes Baptista Vieira—Dona Maria Fernandes Baptista Vieira, solteiros, menores puberes,—Arthur Fernandes Baptista Vieira—Albertino Fernandes Baptista Vieira—Belarmino Fernandes Baptista Vieira, e Armandio Fernandes Baptista Vieira, solteiros, menores impuberes, todos moradores com seu pae na rua de Santa Margarida, da mesma cidade de Braga, na qualidade de herdeiros e representantes da primitiva executada sua mãe Dona Maria Luiza Fernandes; a saber:

NA FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DO MOSTEIRO DE SOUTO

O assento do casal da Carêta, sito no logar do mesmo nome, com todas as suas pertenças; avaliado na quantia de 42:857 reis.

O campo de Baixo, pertença do casal da Carêta; avaliado na quantia de reis 90:582.

O campo da Eira, pertença do casal da Carêta; avaliado na quantia de reis 69:257.

O campo da Carvalha, pertença do casal da Carêta; avaliado na quantia de 171:771 reis.

O campo das Pedras, pertença do casal da Carêta; avaliado na quantia de 167:428 reis.

O campo do Paul da Carêta, pertença do casal da Carêta; avaliado na quantia de 13:005 reis.

A sorte de matto da Gordina, situada no monte tambem chamada da Gordina, pertença do casal da Carêta; avaliada na quantia de 9:142 reis.

O assento do casal ou quinta do Reguengo, situado no logar do mesmo nome, de natureza allodial, com todas as suas pertenças; avaliado na quantia de 114:285 reis.

O campo da Vinha, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 48:914 reis.

O campo do Carvalho, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 144:685 reis.

O campo do casal, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de reis 138:457.

O campo de Penedo, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de reis 36:114.

O campo do Paul do Alto, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de 49:280 reis.

O campo do Paul ou do Moinho, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de 8:297 reis.

O campo das Felgueiras, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de 68:182 reis.

O campo da Cancellia, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de 24:982 reis.

O campo da Fonte, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de reis 34:342.

O campo de Terrósos, pertença do casal, de Refojos; avaliado na quantia de 76:000 reis.

O campo da Lameira ou Terroso, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 113:200 reis.

O campo da Poça, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de reis 187:382.

O campo da Tapada ou das Nogueiras, junto e unido, pertença do casal Reguengo, avaliado na quantia de 115:542 reis.

O campo das Bouças, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 95:771 reis.

O campo do Paul de Baixo, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 9:782 reis.

O campo de Barreiros de Simão, da Azéda e de Sequeiros, pertenças do casal do Reguengo; avaliados na quantia de 158:742 reis.

O campo dos Pombaes, pertença do casal de Reguengo; avaliado na quantia de 78:080 reis.

Leira e campo do Paul de Cima, pertenças do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 90:800 reis.

O campo de Linhares, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 21:851 reis.

O campinho do Paul, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 53:074 reis.

O campo de Paul de Linhares, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 59:314 reis.

O campo de Sua Séve, pertença do casal do Reguengo; avaliado na quantia de 91:600 reis.

A bouça da Coutada, pertença do casal do Reguengo; avaliada na quantia de 31:428 reis.

A bouça de Abolonha, pertença do casal do Reguengo; avaliada na quantia de 46:857 reis.

O assento do casal de Refojos, com todas as suas pertenças; avaliado na quantia de 42:857 reis.

O campo do Pardelho, pertença do casal de Refojos; avaliado na quantia de 60:971 reis.

A leira dos Alhos, ou de Sumatoz, pertença do casal de Refojos; avaliada na quantia de 26:365 reis.

NA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE SOUTO

O assento do casal, chamado da Pena, sito no lugar d'este nome, com todas as suas pertenças; avaliado na quantia de 28:571 reis.

O campo da Vessada ou Lage, também chamado de Terroso, pertença do casal da Pena; avaliado na quantia de 29:142 reis.

O campo de milhares e Tapado, pertença do casal da Pena; avaliado na quantia de 41:645 reis.

O campo chamado de Barões, pertença do casal da Pena, campo este que é situado parte na freguezia de Santa Maria de Souto e parte na de São Salvador do Mosteiro de Souto; avaliado na quantia de 77:028 reis.

A leira e tojal dos Bacalhans, pertença do casal da Pena; avaliada na quantia de 20:754 reis.

O campo chamado do Nabal, pertença do casal da Pena; avaliado na quantia de 68:685 reis.

As leiras do Souto da Eira, pertenças do casal da Pena; avaliadas na quantia de 10:091 reis.

A bouça de Pauraços, pertença do casal da Pena; avaliada na quantia de reis 28:571.

Uma porção de carvalhos, sete pés, dentro d'uma sorte de matto do casal da Lage; avaliados na quantia de 2:000 reis.

O campo da Porta ou do Tojal, pertença do casal da Pena; avaliado na quantia de 31:725 reis.

O campo dos Cortelhos, pertença do casal da Pena; avaliado na quantia de reis 17:897.

Declara-se, que o valor dado a cada um dos predios descriptos, é já o correspondente ás duas decimas quartas partes d'elles, cujo direito e acção será arrematado por quem mais offerecer e dêr acima d'esza avaliação, ficando o arrematante ou arrematantes sujeitos ao pagamento da respectiva contribuição de registo por titulo oneroso e das despesas da praça.

Pelo presente são citados os credores incertos e desconhecidos dos executados. Guimarães, 27 de novembro de 1903.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

*Silva Leal.*

O escrivão do 5.º officio,

*João Antonio da Fonseca Saraiva Caldeira.*

CASA

VENDE-SE uma morada de casas, sita na rua de S. Paio, d'esta cidade, com os n.ºs de policia 57 e 59, construida de pedra e com tres andares, rocio, poço e uma outra pequena morada de casas nas trazeiras. Tem sahida para a rua de S. Chrispim.

Tracta-se com Silvestre Gomes Teixeira-Campo do Toural.

PÃO DE LÓ DE MARGARIDE

Fabricado por—*Leonor Rosa da Silva*—de Felgueiras  
Recebe encomendas

Francisco José de Freitas

Aonde se encontra azeite fino de Moncorvo e Mirandella.  
Queijo da Serra e Flamengo etc,

Deposito da Companhia Vinicola

Rua da Rainha, 28—GUIMARÃES (Porta da Villa)

TYPOGRAPHIA

INDEN

ALBANO PIRES DE SOUSA

(Antiga Silva Caldas)

Rua da Rainha, 120 e 122

GUIMARÃES

Esta typographia, a primeira d'esta cidade e que possui, aproximadamente duzentas collecções de diferentes typos encarrega-se de todos os trabalhos concernentes á arte typographica, a preços baratissimos.

AGUAS DE VIDAGO

—FONTE CAMPILLO—

Garrafas de ¼ de litro, incluindo a garrafa . . . 100 réis  
Recebe-se a garrafa vazia por . . . 30 réis

VENDEM-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E NO DEPOSITO  
DROGARIA CUNHA MENDES, RUA DA RAINHA, 33-GUIMARÃES



BURYS & CO., LIMITED

SHEFFIELD—INGLATERRA

RECOMMENDAM ao publico limas e ferramentas das suas marcas, fabrica da de aço fino superior cuja fama levou a sua fabrica a ser, sem contestação, a principal exportadora de Sheffield, n'este ramo de industria. Cuidado com as imitações!

ESTABELECIMENTO DE VIVERES

DE  
JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

17—Rua de Damaso—19

(ANTIGA CASA SEQUEIRA)

GUIMARÃES

Agente da companhia de seguros contra fogo a PORTUENSE  
Carvão de S. Pedro da Cova, Carne secca, Raphia para atar vides.

N'ESTE bem conhecido estabelecimento vende-se baga de sabugueiro de primeira qualidade, para por côr ao vinho. Enxofre e sal. Sementes de hortaliças de todas as qualidades. Também alli encontrarão os seus numerosos freguezes um bom e variado sortimento dos seguintes generos que vende por preços excessivamente baratos: arroz, bacalhau, assucar, sabão (das fabricas do Porto), azeite de Trás-os-Montes, stearina, chá, caffè, e tudo mais que diz respeito a este ramo de negocio.

DEPOSITO



DE

POLVORA DO ESTADO